Resolução Nº 50

Concede licença

Braulio Nobres da Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Lençoinhas em exercício, faz saber que a Câmara Municipal votou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica concedida licença ao vereador Sr. Haroldo Ferreira, pelo espaço de tempo de 10 dias, para tratar de interesses particulares.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S. S. da Câmara Municipal de Lençoinhas, 23 de agosto de 1.955.

1º Secretario

Presidente

2º Secretario